

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº 04/2025
Dispensa Eletrônico nº 90.002/2025 - Processo Administrativo nº 976/2024

FORMA DE FORNECIMENTO: Integral
DATA DA EMISSÃO: 18/02/2025
REQUISITANTE: Gerência Administrativa

O **Conselho Regional de Enfermagem do Ceará** vem, por meio da presente Autorização de Compra, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, solicitar à empresa **J&G NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.363.012/0001-53 e Inscrição Estadual: 170.948.915, sediada à Avenida Henrique Brito, nº 490, Centro, São José da Vitória/BA, Telefone: (73) 99106-0013, E-mail: contato.jegnecociosesolucoes@gmail.com o fornecimento dos materiais/serviços conforme descrito abaixo e autorização contida no **PAD nº. 976/2024**.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos eletrônicos para compor o estúdio do COREN-CE, especificados no Termo de Referência, anexo I da Dispensa Eletrônica nº **90.002/2025**, que é parte integrante desta Autorização de Compra, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO

2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

GRUPO 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Computador desktop completo - 13ª geração de Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz) Windows11Home, Português Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita Teclado e mouse sem fio Mouse incluído com teclado	UND	01	4.137,59	4.137,59
02	Notebook – Intel-i5 11th – RAM 8GB – SSD 256GB – 14" – FHD, Pro – Windows 10 Pro 64 Bits, Licença Microsoft Office 365 - Bateria principal 3 células e 41 Whr, Energia 65W AC Adapter, 4.5mm E4 – Wireless Intel Dual Band Wi-Fi 6 AX201 2x2 802.11ax 160MHz + Bluetooth 5.1 Label – Teclado Padrão ABNT2	UND	07	3.100,00	21.700,00
03	Webcam profissional com resolução 1920 x 1080 pixels Tecnologia de conexão USB, Gravação de vídeo em Full HD de 1080p/30qps Foco automático em HD e correção de luz Áudio estéreo com microfones duplos com microfone embutido Proteção de privacidade para chamadas e gravações em vídeo widescreen.	UND	02	421,20	842,40
VALOR GLOBAL R\$					26.679,99

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

2.2. Os valores acima estão de acordo com o registrado na dispensa eletrônica nº 90.002/2025.

2.3. Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, demais custos, tais como custos e logística da entrega, materiais e equipamentos utilizados, tributos, todas as despesas diretas e indiretas e outros necessários ao integral cumprimento da entrega do objeto.

2.4. A substituição do modelo ou marca do item é possível, desde que o novo objeto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado e apenas depois de análise e validação pelo fiscal da contratação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes da execução desta Autorização estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Coren-CE para o exercício 2025, no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.2.44.90.52.004 – **Aparelhos e equipamentos de comunicação.**

4. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS

4.1. Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Nos casos lá descritos que ensejem a substituição do objeto, a notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-CE, sendo que os prazos serão contados a partir da notificação.

5.3. Após a substituição ou conserto/reparação do objeto, permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha ou vício, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado nos termos do item 7 do Anexo I – Termo de Referência.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Fortaleza, Seção Judiciária do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA
Data: 19/02/2025 09:46:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA
Presidente do Coren/CE

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VITOR NERY BATISTA
Data: 19/02/2025 12:08:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO VÍTOR NERY BATISTA
OAB/CE 25.334
Procurador Geral

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.